DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:151903DF1C5F2E6A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Batalha–PI, foi instituído pela Lei municipal de no 578/03, de 17/novembro/2003, publicada no diário oficial.

Trata se de análise das condições legais para a realização de **CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO** para provimento em caráter provisório de funções para cargo de professor substituto; objeto do processo administrativo tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O município de Batalha possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 952/2024, publicada no diário oficial dos municípios, 5105, em 05/07/2024, no art.20 para a realização de **CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO** no exercício de 2025 e que a lei orçamentária anual nº 958/2024, publicada no diário oficial dos municípios, nº 5211, em 04/12/2024 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida como aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 31.90.11- despesa de pessoal.

2. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do poder executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF, arte 55, inciso I, alínea		
	R$ 1,00	**% S/RCL**
Receita Corrente Líquida (RCL)	101.962.451,76	
Despesa com pessoal computável nos Últimos12mescs	46.734.958,44	45,84
Limite de alerta(art.59,S | ºIlda LRF)	49.553.751,56	48,60
Limite prudencial (art. 22, § único da LRF)	52.306.737,75	51,30
Limite legal (art.20daLRF)	55.059.723,95	54,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2ºQuadrimestre, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

3. **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro**

A realização do processo seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R$ 1.883.193,68, conforme abaixo discriminado:

Cargo/função	Quant. de Vagas (B)	Remuneração	Montante folha(D) (-BXC)	Montante 130(E)	Férias(F) e 13º	Engargos Sociais 12 meses	Montante 12 meses(H)=(Dx12)+ E+F+G
Educação Infantil	20	R$ 2.447,58	R$ 48.951,60	R$ 587.419,20	R$ 114.217,79	R$ 154.360,14	R$ 855.997,13
Ens. Fund. Anos Iniciais	20	R$ 2.447,58	R$ 48.851,60	R$ 587.419,20	R$ 114.217,79	R$ 154.360,14	R$ 855.997,13
Matemática	01	R$ 2.447,58	R$ 2.247,58	R$ 29.370,96	R$ 5.710,89	R$ 7.718,01	R$ 42.799,86
Educação Física	01	R$ 2.447,58	R$ 2.447,58	R$ 29.370,96	R$ 5.710,89	R$ 7.718,01	R$ 42.799,86
Educ. Esp. Libras	02	R$ 2.447,58	R$ 4.895,16	R$ 58.741,92	R$ 11.421,78	R$ 15.436,01	R$ 85.599,71

Obs.: Informar outras despesas de natureza trabalhista previdenciária, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, indenização de transporte, FGTS e contribuição a planos de saúde, se for o caso.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	EXERCICIO 2025	EXERCICIO 2026
JANEIRO	156.932,81	
FEVEREIRO	156.932,81	
MARÇO	156.932,81	
ABRIL	156.932,81	
MAIO	156.932,81	
JUNHO	156.932,81	
JULHO	156.932,81	
AGOSTO	156.932,81	
SETEMBRO	156.932,81	
OUTUBRO	156.932,81	
NOVEMBRO	156.932,81	
DEZEMBRO	156.932,81	
TOTAL 12 MESES	1.883.193,68	

OBS: informar o mês previsto para o ingresso dos servidores ou empregados no serviço público

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS
Saldo disponível das dotações: R$ 2.791.000,00
Valor da despesa a ser deduzido das Dotações: R$ 1.883.193,68
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária: Suficiência

Ante o exposto, conclui-se que o município de Batalha tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas de correntes com pessoal.

Batalha (PI), 07 de abril de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Maria das Dores Miranda Lima
Controladora Geral
Portaria: nº 290/2024
CPF: 861.320.833-91

Maria das Dores Miranda Lima
Controladoria Geral
CPF: 861.320.833-91
Portaria: 290/2024

Id:0471C23AB9E72DEC

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025/PMP/PI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004033/2025 – PMP/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

SUPORTE LEGAL: Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD Nº 06/2020

SIGNATÁRIOS:
CONTRATADO: MARIA DO ROSARIO SAMPAIO DA SILVA/ CPF: 573.200.833-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI/Sec. Municipal de Educação.
CNPJ: nº 06.553.887/0010-12
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0003.2011	2011	33.90.30	552
12.365.0004.2073	2073	33.90.30	552
12.367.0006.2075	2075	33.90.30	552
12.365.0004.2084	2084	33.90.30	552

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA: 14/05/2025

PIRACURUCA (PI), 15 de maio de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.06.03 16:56:29 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.